PARECER ANUAL DE CONTAS AGE Nº. 83/2023 – IASEP

Prestação de Contas Anual de Gestão do Exercício de 2022

Ordem de Serviço:	Processo PAE nº. 2023/234603 - Memorando nº. 01/2023 – GEAUD/AGE
Processo(s)/Referência:	2022/1598008
Assunto:	Prestação de Contas Anual de Gestão referente ao exercício de 2022
Interessado:	Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IASEP
Unidade Responsável:	Gerência Técnica de Auditoria - GEAUD
Responsável:	Lorena Arêde Barbosa Fernandes – Matrícula nº 5917956
Data:	07/março/2023

1 – DA IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE INTERESSADO

Nome/Sigla do Órgão/Entidade	Código/Sigla da(s) Unidade(s) Gestora(s)
Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IASEP	540201 (IASEP)

2 – DO RESUMO

Apresenta-se o presente Parecer em atendimento às disposições do art. 46, §2º, da Lei Complementar nº. 081, de 26 de abril de 2012, do item 25 do Anexo I da Resolução TCE nº. 18.975/2017, do art. 34, II, do Decreto Estadual nº. 2.002, de 19 de novembro de 2021, e do art. 11 da Instrução Normativa AGE nº. 04, de 13 de dezembro de 2022.

A Ordem de Serviço definindo escopo e procedimentos deste trabalho foi formalizada por meio do Memorando nº. 01/2023–GEAUD/AGE (prot. PAE nº. 2023/234603).

3 – DA ANÁLISE

3.1 – Da Base Legal dos Procedimentos Realizados

A Lei Estadual nº 6.176, de 29 de dezembro de 1998, dispõe sobre o registro das conformidades a ser realizado pelos respectivos órgãos e entidades do Poder Executivo, assim como acerca do monitoramento a ser efetuado por parte da Auditoria Geral do Estado.

> Lei Estadual nº 6.176/1998
>
> Art. 2° Fica criado, no âmbito do Poder Executivo, o Sistema de Controle Interno, organizado e integrado da seguinte forma: (...)
>
> VI - os servidores na função de **Agentes Públicos de Controle** serão **responsáveis** pela análise da prestação de contras e pelos **registros das conformidades** dos atos e fatos ocorridos nos respectivos órgãos e entidades da administração pública estadual

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Lorena Arêde Barbosa Fernandes (Lei 11.419/2006)
EM 07/03/2023 09:03 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3C07462DC9079642.77725BFD786E743D.A4F4D30760D2E6BEB.CADCFED9E50AB71B

> sob sua competência, **conforme dispuser normativamente a Auditoria-Geral** do Estado;
> (...)
> Art. 5° São funções básicas da **Auditoria-Geral do Estado**, órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo: (...)
>
> VIII - analisar a eficiência dos controles contábeis, orçamentários, financeiros, patrimoniais, operacionais, de pessoal e demais sistemas administrativos dos órgãos e entidades auditadas, **fazendo**, inclusive, **o monitoramento do registro das conformidades diárias**, realizado pelos Agentes Públicos de Controle, sob orientação permanente do órgão central do Sistema de Controle Interno; (grifo nosso)

Em conformidade com o disposto no art. 2°, VI, da Lei Estadual nº 6.176/1998, a Auditoria Geral do Estado normatizou os procedimentos para registro das conformidades por meio da Portaria AGE nº 122/2008, de 04 de agosto de 2008.

> Portaria AGE nº 122/2008
>
> Art. 1º A Conformidade dos Registros de Gestão consiste na **certificação dos registros dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial** incluídos no Sistema Integrado de Administração Financeira SIAFEM e da existência de documentos hábeis que comprovem as operações.
>
> Art. 2º A Conformidade dos Registros de Gestão tem como finalidade:
>
> I - verificar se os registros dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial efetuados pela Unidade Gestora Executora foram realizados em **observância às normas vigentes**; e
>
> II - a **existência de documentação que suporte as operações registradas**. (grifo nosso)

Além disso, a Auditoria Geral definiu com a publicação da IN AGE nº. 04/2022 os procedimentos a serem observados pelos órgãos e entidades do Poder Executivo estadual para solicitação de Relatório e Parecer do Órgão Central do Sistema de Controle Interno, referentes à Prestação de Contas Anual de Gestão do exercício de 2022.

3.2 – Das Considerações

Considerando os fatos demonstrados no **Relatório de Monitoramento n°. 83/2023-GEAUD/AGE** (sequencial 13), inserido no prot. PAE nº.2022/1598008, o qual foi elaborado a partir de informações prestadas pela Unidade Jurisdicionada solicitante do presente Parecer Anual de Contas e do monitoramento do registro no SIAFEM das conformidades diárias relacionadas aos atos de gestão, relacionadas à certificação dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial incluídos no sistema SIAFEM e da existência de documentos hábeis que comprovem as operações, conforme disposições da Portaria AGE Nº 122/2008, de 04 de agosto de 2008.

Foram exaradas Recomendações à Unidade Jurisdicionada registradas no **Relatório de Monitoramento n°. 83/2023-GEAUD/AGE**.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Lorena Arêde Barbosa Fernandes (Lei 11.419/2006)
EM 07/03/2023 09:03 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3C07462DC9079642.77725BFD786E743D.A4F4D30760D2E6BEB.CADCFED9E50AB71B

PARECER ANUAL DE CONTAS AGE Nº. 83/2023 – IASEP

Prestação de Contas Anual de Gestão do Exercício de 2022

Solicita-se que o Órgão/Entidade, **até 31 de maio de 2023**, apresente à Auditoria Geral do Estado esclarecimentos/justificativas/cronograma de ação para atendimento das Recomendações formuladas por este Órgão Central do Sistema de Controle Interno.

Não se constatou registros que indiquem a ocorrência de desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos ou de dano ou prejuízo ao erário decorrente de ato de gestão ilegal ou antieconômico.

Concluindo-se, portanto, de acordo com o escopo dos trabalhos realizados, que **não se constatou elementos suficientes que possam caracterizar, em caráter conclusivo,** grave irregularidade capaz de comprometer a aprovação das Contas de Gestão de 2022 da Unidade Jurisdicionada a que se refere o presente Parecer Anual de Contas.

É o **Parecer**.

Belém, 07 de março de 2023.

Lorena Arêde Barbosa Fernandes
Auditor de Finanças e Controle
Matrícula 5917956

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Lorena Arêde Barbosa Fernandes (Lei 11.419/2006)
EM 07/03/2023 09:03 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3C07462DC9079642.77725BFD786E743D.A4F4D30760D2E6BEB.CADCFED9E50AB71B

Identificador de autenticação: E28E508.ED97.2C9.1B31053C4A6953A959
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/1598008 Anexo/Sequencial: 14